



UNIESBAM

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESBAM

Manual do Aluno

2026

Reitor

Rubenito Cardoso da Silva Júnior

Vice-Reitora Administrativa

Ana Flávia Carneiro Landim

Vice-Reitora Acadêmica

Sandra Miranda de Queiroz Barros

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Sílvia Maria Sarubi de Lyra

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Aline Christien de Figueiredo Rondon

Índice

APRESENTAÇÃO	3
MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
PROCESSOS ACADÊMICOS	5
1. FORMAS DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO	5
1.1 PROCESSO SELETIVO.....	5
1.2 TRANSFERÊNCIA.....	5
1.3 INGRESSANTES ATRAVÉS DO ENEM	6
1.4 PORTADOR DE DIPLOMA REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR	6
1.5 REOPÇÃO DE CURSO	6
2. MATRÍCULA	6
2.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	6
2.2. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	7
2.3. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA	7
2.4. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	7
2.5. PERDA DO VÍNCULO DE MATRÍCULA.....	8
2.6. MUDANÇA DE TURNO	8
2.7. ABANDONO DE CURSO	8
2.8. TROCA DE TURMA	8
3. FREQUÊNCIAS ÀS AULAS	9
4. ABONO DE FALTAS	9
5. DISPENSA DA DISCIPLINA – ANÁLISE CURRICULAR.....	9
6. ESTÁGIO CURRICULAR.....	10
7. DISCIPLINAS EM EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)	10
8. COLAÇÃO DE GRAU	10
8.1. CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU.....	11
8.2. COLAÇÃO EXTEMPORÂNEA OU ESPECIAL.....	11
9. EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA	11
10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	11
11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (voluntária e gratuita).....	12
11.1 MONITORIA	12
11.2. INICIAÇÃO CIENTÍFICA.....	12
11.3. NIVELAMENTO	13
12. REGIME DISCIPLINAR	13
13. MENSALIDADE ESCOLAR.....	14
14. OUVIDORIA	14
15. CONCLUSÃO	14

APRESENTAÇÃO

Caros Acadêmicos,

Sejam bem-vindos ao Centro Universitário ESBAM / UNIESBAM!

O ingresso ao Ensino Superior é resultado do esforço de horas de estudo e dedicação que culminaram com o alcance do objetivo de cursar uma Faculdade, fato que marca o fim de um ciclo e o início da busca pela construção de um profissional consciente, competente e atuante em nossa sociedade.

O mundo, ao longo dos séculos, passa por transformações sociais, econômicas, culturais, tecnológicas e científicas, por isso o desafio humano enfrentado diariamente, não se limita mais à informação, mas à transformação desta em conhecimento.

O UNIESBAM surgiu nesse contexto, com uma visão sistêmica buscando responder ao desafio de formar pessoas capazes de enfrentar e produzir as mudanças que a sociedade necessita, especialmente a sociedade amazonense.

O número, cada vez maior, de profissionais habilitados com uma formação sólida e de qualidade é entregue a cada ano à sociedade, como resultado de um trabalho coletivo, ético e consciente e que nos dá a certeza de que estamos no caminho certo.

Este manual representa a busca por uma comunicação direta e responsável com nossos acadêmicos, pois acredita-se que o esclarecimento dos reais objetivos do trabalho aqui realizado, faz dos alunos do UNIESBAM valorosos colaboradores na busca do aprimoramento pessoal e engrandecimento desta Instituição.

Sucesso a todos!

EQUIPE UNIESBAM

Objetivo do Manual do Aluno

Este manual foi elaborado com o intuito de esclarecer as dúvidas mais frequentes dos alunos quanto sua vida acadêmica, além de oferecer uma visão mais abrangente dos cursos e suas especialidades. Outras informações de caráter geral sobre o Centro Universitário ESBAM complementam o manual juntamente com o Calendário Acadêmico.

Nossa Missão

Inspirar nossos alunos a descobrirem o propósito de Deus para suas vidas, preparando-os para serem os melhores profissionais de nível superior, para o mercado de trabalho no Estado do Amazonas, sabendo respeitar o meio ambiente, e a sustentabilidade das instituições.

Nossa Visão

Ser reconhecida pelos seus diversos públicos como a melhor Instituição Superior do Estado do Amazonas.

Nossos Valores

Excelência
Comprometimento
Relacionamento
Respeito
Desenvolvimento



O UNIESBAM, de acordo com o Art. 2 do seu Regimento Interno, no exercício de suas atividades, segue e incentiva os princípios e valores da fé cristã, em fundamentos bíblicos e em tudo que assegure a dignidade de todos os seres e seus direitos fundamentais, vedados quaisquer tipos de discriminação e desrespeito à pessoa humana em toda a sua integridade.

O cumprimento da missão do UNIESBAM está alicerçado no desenvolvimento de atividades educacionais de nível superior, visando a formação de profissionais para o mercado de trabalho, éticos e competentes, formados dentro dos princípios e valores cristãos e capazes de contribuir para o bem-estar e qualidade de vida de seus cidadãos, capazes de atender às demandas sociais, com foco especial nas necessidades regionais.

Neste manual estão reunidos alguns itens que fazem parte do Processo Acadêmico no UNIESBAM e constituem a dinâmica da vida acadêmica, devendo por isso ser do conhecimento de todo alunado, para o bom funcionamento institucional. São informações e serviços que o UNIESBAM disponibiliza aos seus alunos.

PROCESSOS ACADÊMICOS

1. FORMAS DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

1.1 PROCESSO SELETIVO

É a forma legal de acesso aos concluintes do ensino médio ao ensino superior. Realiza-se o processo Seletivo a cada semestre e este é regido por edital próprio.

1.2 TRANSFERÊNCIA

Outra forma de ingresso nos cursos de graduação do UNIESBAM é por meio da transferência que pode ser de aceitação obrigatória, ou transferência facultativa. A transferência de aceitação obrigatória tem amparo legal e independe da existência de vagas. Destina-se a servidor público civil ou militar e aos seus dependentes, removido ex-offício, para a região onde se localiza a faculdade.

A Transferência de aceitação facultativa é uma forma de ingresso que permite ao aluno de outra Instituição de ensino Superior, Pública ou Privada, transferir-se para o Centro Universitário

ESBAM. Essa forma de Transferência depende da existência de vaga, obedece à legislação superior e as normas emanadas pelo UNIESBAM.

1.3 INGRESSANTES ATRAVÉS DO ENEM

Conforme o artigo 4º da Portaria MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na classificação geral, poderão optar pelo seu ingresso no Curso Superior sem a participação no Processo Seletivo, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas na Secretaria Acadêmica .

1.4 PORTADOR DE DIPLOMA REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR

É uma forma de ingresso que permite a realização de um novo curso de Graduação. A matrícula para o portador de diploma de ensino superior é possível quando houver vagas remanescentes do processo seletivo, por meio de processo seletivo próprio.

1.5 REOPÇÃO DE CURSO

O aluno que desejar mudar de curso pode solicitar na Secretaria Acadêmica o ingresso em outro curso de seu interesse. Esse processo, denominado reopção ou transferência interna, obedece às normas regimentais e depende de disponibilidade de vagas no curso requerido.

1.6. RELAÇÃO ACADÊMICO-CONTRATUAL

Independentemente da forma de ingresso adotada, o vínculo do aluno com o Centro Universitário ESBAM – UNIESBAM é de natureza acadêmico-contratual. Essa relação é regida pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pela legislação educacional vigente, pelo Regimento Geral, pelo Calendário Acadêmico e pelas demais normas institucionais.

O Manual do Aluno possui caráter orientativo e informativo, não substituindo o contrato firmado. Em caso de divergência entre as disposições deste Manual e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, prevalecerão as cláusulas contratuais e as normas institucionais vigentes.

2. MATRÍCULA

É o ato formal de ingresso no UNIESBAM e de vinculação ao curso e ao turno. Realiza-se na Secretaria Acadêmica da instituição dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

A matrícula só é efetivada mediante o pagamento da primeira parcela de semestralidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A matrícula deve ser renovada semestralmente, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico, como condição para manutenção do vínculo institucional. Para renovar sua matrícula, o aluno

deve estar em dia com o pagamento do semestre anterior e não possuir pendências de quaisquer semestres anteriores.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais tem a duração de seis meses e será prorrogado mediante pagamento da parcela de matrícula que normalmente acontece nos meses de janeiro e julho de cada ano.

As matrículas ou renovações realizadas fora do prazo oficial estabelecido no calendário da Instituição acarretarão ao aluno o cômputo das faltas dos dias perdidos, caso a matrícula aconteça após o início das aulas.

Atenção: Desconto por convênio: No ato da matrícula o aluno deverá apresentar declaração comprobatória de qualquer benefício que possua, para que o seu boleto seja emitido com o desconto a que tem direito.

2.2. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É o procedimento formal que deve ser adotado pelo aluno para, em caso de necessidade de interrupção temporária de seus estudos, comunicar e solicitar à Instituição a manutenção de sua vaga no curso. Não podendo o prazo total ser superior a quatro semestres letivos, consecutivos ou não, incluindo aquele que foi requerido. É necessário estar integralmente quites com o financeiro e demais setores do UNIESBAM. O trancamento de matrícula será permitido somente a partir do 2º período do curso.

Findo o prazo concedido para o trancamento da matrícula, o aluno deve, obrigatoriamente, fazer sua matrícula e inscrição no período letivo seguinte, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, sob pena de ser desvinculado do Curso e perdendo o direito à sua vaga.

Como não há direito adquirido em relação aos Currículos a serem cursados, no retorno aos estudos após trancamento de matrícula, o aluno será submetido a uma nova análise curricular, caso tenha havido mudança de Estrutura Curricular.

2.3. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Deve ser solicitado junto à Secretaria Acadêmica durante o período de matrícula estabelecido em Calendário Acadêmico, mediante análise curricular pela coordenação do curso.

2.4. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula pode se dar a pedido do interessado ou por medida disciplinar, mediante o devido processo legal.

Por se tratar do ato que leva a perda da vaga definitiva, é aconselhável que o aluno converse antecipadamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou com a Coordenação de Curso.

2.5. PERDA DO VÍNCULO DE MATRÍCULA

O aluno matriculado ou com matrícula trancada pode ser desvinculado do UNIESBAM, perdendo o direito a vaga, nos seguintes casos:

- a) Não renovação semestral de sua matrícula, nos prazos estabelecidos;
- b) Requerimento do cancelamento de matrícula;
- c) Requerimento de sua transferência para outra Instituição;
- d) Colação de grau;
- e) Imposição disciplinar; ou,
- f) Vencimento do prazo de integralização do curso

2.6. MUDANÇA DE TURNO

O processo seletivo é feito curso/turno. Isso significa que, ao se inscrever para o referido processo, o candidato escolhe não somente o curso, mas também o turno que deseja frequentar. A mudança de turno pode se processar conforme o interesse do aluno e depende da existência da vaga no turno pleiteado. O acadêmico interessado deve dirigir-se à Secretária Acadêmica, preencher o requerimento de solicitação e efetuar o pagamento da taxa respectiva. O requerimento será analisado e o deferimento ficará a critério da Instituição.

2.7. ABANDONO DE CURSO

Alunos que simplesmente abandonarem o curso permanecerão com vínculo contratual junto à instituição, o que acarretará em consecutivas cobranças das parcelas pendentes, se houver, e futuras, até que haja o trancamento ou cancelamento oficial junto à Secretaria Acadêmica.

2.8. TROCA DE TURMA

A mudança de turma poderá ser feita dentro do período estabelecido pela Instituição caso haja vaga na turma de interesse. Constatado a possibilidade, o aluno deverá preencher o requerimento junto à Secretária Acadêmica e efetuar o pagamento da respectiva taxa e aguardar o deferimento pela Pró-Reitoria de Ensino.

3. FREQUÊNCIAS ÀS AULAS.

A frequência às aulas é obrigatória, sendo vedado o abandono de faltas. Em relação à frequência o Art. 181º do Regimento Interno do UNIESBAM em consonância com a legislação vigente, diz que será considerado reprovado, em cada disciplina, o aluno que deixar de cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e às demais atividades escolares de cada componente curricular, excetuando os casos previstos na Lei 13.796/2019, que ampara ausências por motivo de guarda religiosa.

4. ABONO DE FALTAS.

A legislação brasileira não prevê o abono de faltas, no entanto situações especiais recebem tratamento excepcional, previstas no Regulamento de Aprendizagem Especial com justificativa das faltas:

I – a discente em período de gravidez (término de gravidez ou gravidez de risco);

II – os discentes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo a UNIESBAM conceder a estes acadêmicos atividades de aprendizagens domiciliares enquanto durar o seu período de afastamento, de acordo o Art 1º do Decreto-Lei Nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

III – o militar (em exercício da função).

Parágrafo Único – Quaisquer das condições descritas acima deverão ser devidamente comprovadas, mediante laudo médico no qual conste a Classificação Internacional da Doença (CID) e o período de afastamento. No caso de afastamentos, por outros motivos diferentes dos contemplados acima, os documentos comprobatórios são indispensáveis para análise e concessão do benefício.

Os Atestados Médicos, relativos aos afastamentos previstos acima devem ser entregues na Secretaria Acadêmica em até **72 horas** após o afastamento do acadêmico da sala aula.

5. DISPENSA DA DISCIPLINA – ANÁLISE CURRICULAR.

O aluno que já tiver cursado em nível de graduação, com aproveitamento suficiente, disciplina equivalente em conteúdo e carga horária, às ministradas no UNIESBAM, pode requerer aproveitamentos de estudo naquela disciplina.

O referido requerimento deve ser feito no período pré-estabelecido pela instituição, incluindo a solicitação do Programa ou Planejamento da disciplina cursada.

No caso em que a disciplina já cursada possuir carga horária inferior à prevista no Currículo da Faculdade, o aproveitamento será efetivado após período de adaptação curricular.

6. ESTÁGIO CURRICULAR

Os estágios curriculares obedecem às normas próprias, de acordo com Projeto Pedagógico de cada curso e podem acontecer nas Instituições Públicas e Privadas, até mesmo nos locais em que o acadêmico é colaborador, desde que seja em horário e setor diferentes do seu horário e local de trabalho.

Caberá ao aluno adequar seu horário de prática de estágio curricular, não podendo realizá-lo concomitante com seu horário de aula.

Toda e qualquer demanda diferente das constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, e Regulamento de Estágios, serão tratados pela Coordenação Geral de Estágios e Coordenação de Curso.

7. DISCIPLINAS EM EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

Considerando o decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025 conforme disposto em seu Art. 10º em seu §1º : “A inclusão de carga horária de ensino a distância nos cursos de que trata o *caput* poderá ser realizada por meio de atividades síncronas e assíncronas, e deverá estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso, atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e ser comunicada de forma explícita aos estudantes, vedado exceder o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso”.

O Centro Universitário ESBAM institucionalizou a oferta de disciplinas na modalidade EAD distribuídos ao longo das matrizes curriculares de seus cursos de graduação em percentuais inferiores aos estabelecidos pela legislação vigente.

As disciplinas em EAD são ministradas através do Sistema Acadêmico (ENSINC), em ambiente próprio (AVA).

8. COLAÇÃO DE GRAU.

A colação de grau ou formatura é ato público pelo qual a Reitoria ou seu representante oficial confere o título de graduação ao aluno que concluiu integralmente o currículo do curso.

A fixação da data, hora e local da colação é atribuição da Reitoria do UNIESBAM.

A Colação de Grau é obrigatória para todos os alunos e indispensável para a expedição e registro do diploma.

8.1. CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU

Para participar da cerimônia de Colação de Grau o acadêmico deverá:

- Cumprir integralmente a carga horária do curso;
- Estar devidamente aprovado em todas as disciplinas;
- Não possuir pendências com a Biblioteca do UNIESBAM.

A Colação de Grau é regida por regulamento próprio, disponível no site do UNIESBAM para consulta.

8.2. COLAÇÃO EXTEMPORÂNEA OU ESPECIAL

É a cerimônia agendada pela Instituição para atender aos formandos, que por motivos justificados junto à secretaria, não puderam participar da sessão solene da Colação de Grau coletiva.

A solicitação para participar da cerimônia extemporânea ou especial é feita em período previsto em Calendário Acadêmico, mediante requerimento apresentado junto à Secretaria Acadêmica e o pagamento da respectiva taxa na tesouraria do UNIESBAM.

9. EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA.

Após a Colação de Grau, o formando deve requerer na Secretária Acadêmica a expedição e registro do respectivo diploma, realizando nesta ocasião, a verificação de toda a documentação necessária e atualizada para a emissão do diploma.

A expedição e o registro do diploma é realizada pelo UNIESBAM e encaminhado ao formando exclusivamente no formato DIGITAL, conforme determina a portaria MEC nº 554 de 11/03/2019.

Os diplomas expedidos no formato impresso, antes da referida portaria, somente poderão ser entregues ao diplomado ou seu representante mediante apresentação de procuração.

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO.

O processo de avaliação na ESBAM, de acordo com o Regimento Interno é realizado ao longo do semestre, devendo cada bimestre ser composto por uma nota parcial e uma avaliação

institucional, perfazendo duas notas de cada uma das formas avaliativas citadas em cada disciplina.

A escolha dos instrumentos usados para as avaliações parciais é atribuição do docente, podendo fazer uso de provas escritas, simulados, apresentações orais ou escritas de trabalhos, leitura crítica de textos, resenhas, resumos, portfolio, pesquisa, visitas técnicas; entre outras possibilidades.

As Avaliações Institucionais realizadas em período definido em Calendário Acadêmico seguirão modelo determinado pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação, utilizando modelo baseado no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE).

Os resultados das avaliações são expressos na forma de notas numéricas, até uma casa decimal, obedecendo a uma escala de “0” (zero) a “10” (dez).

O acadêmico que deixar de fazer a avaliação parcial, só terá direito a realiza-la, mediante atestado médico, entregue no prazo 72 horas e que contemple os afastamentos previstos nesse Manual para as situações de **Abono de Faltas**.

O aluno que faltar à prova da Avaliação Institucional, terá direito à segunda chamada mediante requerimento junto à Secretaria Acadêmica no prazo determinado em Calendário Acadêmico e o pagamento de taxa vigente na Instituição. A nota adquirida em segunda chamada suprirá a ausência de Avaliação Institucional não realizada.

Será considerado aprovado o acadêmico que no final do semestre letivo:

I - independentemente do exame final, o aluno obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7,0 (sete), correspondentemente à média aritmética das avaliações parciais e institucionais.

II - mediante exame final o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento inferior a 7,0 (sete), porém não inferior a 2,5 (dois vírgula cinco), obtiver nota final não inferior a 5,0 (cinco) correspondente à média aritmética, sem arredondamento, entre a nota de aproveitamento do semestre e a nota de exame final.

11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (voluntária e gratuita)

11.1 MONITORIA

A monitoria é um conjunto de funções exercidas por alunos selecionados denominados “monitores”, que realizam atividades de auxílio e cooperação ao corpo docente, em relação ao

processo de ensino e aprendizagem. O monitor, ao mesmo tempo em que é despertado para as atividades ligadas ao ensino, estabelece um elo, uma interface entre o professor e demais alunos. A oferta de seleção para monitoria é feita semestralmente, através de edital afixado nos murais da UNIESBAM e divulgado no site da Instituição.

11.2. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A iniciação científica ajuda a desenvolver habilidades que podem ser úteis não só para a pesquisa, mas também para a escolha de uma profissão. É a possibilidade de colocar o aluno, desde cedo, em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Nessa perspectiva a iniciação científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de um novo pensar do acadêmico. Em síntese, a iniciação científica pode ser definida como um instrumento de formação acadêmica qualificada. O UNIESBAM incentiva ao longo dos cursos a participação de seus discentes em atividades de iniciação científica.

11.3. NIVELAMENTO

Na perspectiva de melhor inserir os discentes ingressantes no universo acadêmico, o UNIESBAM proporciona o programa de nivelamento das disciplinas de Comunicação e Expressão e Construção do Raciocínio Lógico, buscando oportunizar aos participantes uma revisão de conteúdo, por meio de explicações e de atividades que visam a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos, assim como também de pensar e desenvolver o raciocínio e a criticidade.

Nesse contexto o Nivelamento Institucional oferece ferramentas para que o acadêmico possa acompanhar os conhecimentos trabalhados no curso de forma qualitativa e assim, construir as competências e habilidades necessárias à sua atuação profissional.

12. REGIME DISCIPLINAR

O regime disciplinar, que norteia a conduta de todos os membros da comunidade educativa, obedece às normas previstas no art. nº 249º do Regimento Geral do UNISBAM e ao Regulamento Disciplinar Discente do UNIESBAM.

Às faltas disciplinares, segundo sua gravidade, “é aplicada uma das seguintes sanções”:

- I- Advertência verbal;
- II- repreensão por escrito;
- III- suspensão
- IV- desligamento

Obs. As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade das situações apresentadas e apuradas.

O Regimento Geral do UNIESBAM, bem como o Regime Disciplinar Discente, encontram-se disponíveis no site da instituição.

13. MENSALIDADE ESCOLAR

A mensalidade é paga através de boleto bancário, disponibilizado ao aluno através do portal do aluno no site institucional. O pagamento pode ser efetuado até a data de vencimento, dia 05 de cada mês, em qualquer agência bancária, com o desconto afetivo. Após o vencimento será cobrado o valor integral da mensalidade, podendo incidir ainda a cobrança de multa e juros que poderão ser pagos nas agências do banco emissor do boleto ou na tesouraria do UNIESBAM. Os pagamentos com cartões de crédito ou débito poderão ser efetuados somente na tesouraria do UNIESBAM.

Os descontos de pontualidade são descritos no contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela Instituição.

14. OUVIDORIA

A ouvidoria do UNIESBAM tem como finalidade estreitar as relações entre os acadêmicos e a instituição, agilizar os serviços e aperfeiçoar o processo de gestão Institucional, possibilitando a todos uma relação de confiança entre a instituição e seus alunos e colaboradores.

Nosso objetivo é assegurar o bem-estar e satisfação dos clientes, promover a melhoria dos processos e fornecer subsídios suficientes para a gestão equilibrada, recebendo críticas, reclamações, sugestões, denúncias e prestando esclarecimentos sobre os diversos serviços educacionais, quando necessário.

15. CONCLUSÃO

Este Manual tem por objetivo informá-los sobre os nossos serviços e ambientá-los no mundo acadêmico, entretanto o UNIESBAM durante todo o seu horário de funcionamento conta com

profissionais habilitados para ajudá-lo a solucionar todo e qualquer questionamento, pois nosso objetivo é trabalhar sempre nossos Valores de Excelência, Comprometimento, Relacionamento, Respeito e Desenvolvimento.

Estamos sempre às ordens.

Manaus/ AM, janeiro de 2026

EQUIPE UNIESBAM



UNIESBAM

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESBAM

uniesbam.edu.br

**Siga a ESBAM nas
REDES SOCIAIS**

/Uniesbamoficial

**Unidade
Adrianópolis**

**Unidade
Centro**

**Unidade
Shopping
Ponta Negra**

**Unidade
Shopping
ViaNorte**